



PORTARIA Nº 37/2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, José Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 137/2024 [H3969], celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa H2 MIX LTDA, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2024-48;

CONSIDERANDO o Despacho nº 807/2026 [H28137] da Secretaria de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário (SEINF), que solicita a nomeação de gestor e fiscais para o referido contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no âmbito do contrato nº 137/2024, conforme segue:

I – Lilian Lopes de Sousa Baratella, matrícula nº 8001126, para atuar como Gestora do contrato;

II – Auriene Cardozo Cunha, matrícula nº 7001550, para atuar como Fiscal administrativa;

III – Cleston Estevam de Freitas, matrícula nº 7000685, para atuar como Fiscal Técnico na Comarca de Epitaciolândia;

IV – Sebastião Nicolau da Silva Oliveira, matrícula nº 7000730, para atuar como Fiscal Técnico na Comarca de Epitaciolândia;

V – Alfredo Henrique Assunção de Andrade, matrícula nº 7000911, para atuar como Fiscal Técnico na Comarca de Senador Guiomard;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Secretaria-Geral

VI – Elissandra Alves da Silva, matrícula nº 7000913, para atuar como Fiscal Técnica na Comarca de Senador Guiomard;

VII – Francisco Valdenício Leitão de Araújo, matrícula nº 7000146, para atuar como Fiscal Técnico na Comarca de Manoel Urbano;

VIII – Rubens Martins Pereira, matrícula nº 7000533, para atuar como Fiscal Técnico na Comarca de Manoel Urbano.

Art. 2º Os servidores designados devem observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em atos anteriores que tratem da designação de gestor e fiscal do Contrato nº 137/2024;

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos servidores designados e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.

Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2026.

José Carlos Martins Júnior
Secretário-Geral